



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cametá
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 05.105.283/0001-50



PROJETO DE LEI Nº 095

DE ~~14~~ DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVADO EM: 14/12/22
João Paulo Cunha Soares
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMETÁ, PARÁ

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 392, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 PARA AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado do Art. 7º da Lei Municipal nº 392, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º. De acordo com o Art. 7º, e 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Art. 6º da LDO para 2022, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 70 % (Setenta por cento), entre órgão ou secretaria, dotações orçamentárias, projetos atividades ou elementos despesas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cametá-PA, 06 de dezembro de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá